



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CONTRATO

NUMERO DE CONTRATO 20170026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI POR INTEMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo (a) secretaria de Educação, Sr(a) Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Filadelf Comercio e serviços LTDA - ME, situada na Rua do Arroz, Nº 09, QD 39 Bairro Coroadó, São Luis-MA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.343/0001-90, neste ato representada pelo(a) Anenilton Cutrim Costa, portador da Cédula de Identidade nº 129489119994 GEJUSPC MA e do CPF nº 725.748.523-20, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Empresa Especializada para a prestação de serviços gráficos para a Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	Ata de resultados finais f-8, 1x1 cor, papel offset 60k	bloco	200	20,48	4.096,40
2	Boletim de 1 a 5 ano f-8, 1x1 cor, papel offset 150g	und	6.000	0,88	5.306,70
3	Boletim de 1 a 9 ano f-8, 1x1 cor, papel offset 150g	und	6.000	0,88	5.306,70
4	Boletim eja f-8, 1x1 cor, papel offset 150g	und	6.000	0,88	5.306,70
5	Bolso p/ ficha biblioteca f-32, 1x0 cor, papel offset 20k	und	6.000	0,56	3.351,60
6	Calendário escolar	und	1.500	2,33	3.491,25
7	Carimbos automáticos	und	100	41,90	4.189,50
8	Carimbos comuns	und	70	23,28	1.629,25
9	Censo 2009 aluno f-8, 1x1 cor, papel offset 20k	bloco	150	20,48	3.072,30
10	Censo 2009 professor f-8, 1x1 cor, papel offset 20k	bloco	150	20,48	3.072,30



Estado do Maranhão
Governou Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

11	Certificados f-8, 4x0 cor,papel offset 60gg	und	10.000	0,88	8.844,50
12	Cartilha colorida educação na escola	UND	1.500	7,45	11.172,00
13	Controle de aluno afastado	bloco	150	20,48	3.072,30
14	Controle de matricula	bloco	200	20,48	4.096,40
15	Declaração escolar f-8, 1x0 cor,papel offset 750k	und	7.000	0,28	1.955,10
16	Diário de classe de 1 a 5 ano	und	2.000	11,92	23.833,60
17	Diário de classe de 6 a 9 ano	und	2.000	11,92	23.833,60
18	Diário de classe ensino eja (educação para jovens e adultos)	und	1.200	11,92	14.300,16
19	Diário pré-infantil	und	1.400	8,38	11.730,60
20	Folder f 8, policromia - 4x4 cor	und	19.000	0,45	8.490,72
21	Cartilha colorida - unidade	und	1.000	7,45	7.448,00
22	Faixas digital metro	metro	60	102,41	6.144,60
23	Baner metro	metro	60	102,41	6.144,60
24	Cartaz Impressão Laser 45 x 30 cm - unidade	und	10.000	0,88	8.844,50
25	Outdoors metro	metro	210	13,03	2.737,14
26	Adesivos personalizados	UND	2.000	1,12	2.234,40
27	Dossiê do aluno de 1 a 5 ano f-8, papel offset 75g	und	10.000	0,88	8.844,50
28	Dossiê do aluno de 6 a 9 ano f-8, papeloffset 75g	und	10.000	0,88	8.844,50
29	Ficha biblioteca autor/titulo f-32,1x1 cor,papel offset 60k	und	10.000	0,56	5.586,00
30	adesivos personalizados metro	metro	60	102,41	6.144,60
31	Ficha de matricula	bloco	250	20,48	5.120,50
32	Ficha individual do aluno	bloco	250	20,48	5.120,50
33	Historico escolar eja f-8,100x1 vias 1x0 cor,papel offset 56g	bloco	100	20,48	2.048,20
34	Historico escolar 6ºao 9º f-8, 100x1 vias,1x0 cor,papel offset 56g	bloco	200	20,48	4.096,40
35	Historico escolar 1º ao 5º f-8, 100x1 vias,1x0 cor,papel offset 56g	bloco	200	20,48	4.096,40
36	Movimento mensal eja f-8, 1x1 cor, papel offset 56k	bloco	200	20,48	4.096,40
37	Movimento mensal de 6 a 9 ano f-8,1x1 cor,papel offset 56g	bloco	250	20,48	5.120,50
38	Movimento mensal educação infantil f-8, 1x1 cor,papel offset 56g	bloco	200	20,48	4.096,40
39	Papel timbrado	bloco	200	20,48	4.096,40
40	Resumo mensal	bloco	200	17,69	3.537,80
41	Caartaz formato4 4/cores para campanhas educativas	MIL	5	791,35	3.956,75
43	Folha de Fifi 1º a 5º F-8, 1X1 COR , PAPEL OFFSET	bloco	200	22,34	4.468,80
44	Folha de Fifi 6º a 9º F-8, 1X1 COR , PAPEL OFFSET	bloco	200	22,34	4.468,80
45	Ficha de cadastro do aluno do ensino fundamental F-8,PAPEL OFFSET	bloco	200	20,48	4.096,40
46	Livro de Ata de resultado final	UND	50	148,96	7.448,00
47	Livro de Registro do Aluno	UND	50	148,96	7.448,00
48	Reprodução de livro	und	800	37,24	29.792,00
49	Certificados 5º ao 9º ano f-8, 4x0 cor,papel offset 60gg	und	5.000	0,88	4.422,25
49	Agenda escolar do professor com 340 folhas	UND	600	26,07	15.640,80
50	Ficha de matrícula do Aluno	bloco	200	20,48	4.096,40
				TOTAL R\$	340.392,22



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os Serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Executar os Serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os Serviços deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos Serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos Serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos Serviços e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o Serviços do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 340.392,22 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

02.05.12.361.25.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Classificação Econômica- 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Estado do Maranhão
Governador Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 07 de fevereiro de 2017

FRANCISCA ROSIVALDA CARDOSO PEREIRA DA COSTA
Secretaria de Educação- SEMED
CNPJ 06.117.071/0001-55
Contratante

FILADELF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 08.306.343/0001-90

Contratada

Testemunhas

NOME:
CPF:



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

[Handwritten signature]

NOME:
CPF.

[Handwritten name]
[Handwritten CPF: 01156861395]